

Estudo Técnico Preliminar 41/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.002847/2023-88

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, insumos, máquinas e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Jataí (UFJ), nos Câmpus Riachuelo, Jatobá e unidades dispersas, todos localizados no município de Jataí-GO a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em modelo de contrato por desempenho/resultado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Serviço/ Material
1	1	Prestação de Serviço de limpeza e conservação - Diurna - 44 horas (A)
	2	Material sob Demanda + BDI
	3	Equipamentos +BDI

*Os valores dos materiais serão faturados mensalmente conforme a demanda de utilização.

Total mensal a ser limpo: 36.116 m²

Total anual a ser limpo : 433.388 m².

3. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Jataí necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, insumos, máquinas e equipamentos necessários ao atendimento das necessidades da Universidade Federal de Jataí (UFJ), nos Câmpus Riachuelo (endereço: Rua Riachuelo, Bairro Samuel Graham CP 03 CEP 75804-068), Câmpus Jatobá - Cidade Universitária (endereço: BR 364, km 195, nº 3800 Bairro Francisco Antônio CEP 75801-615) e unidades dispersas, no caso seria o Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) localizado na Rua Dorival de Carvalho, n.1643. Centro (próximo à Praça Lambari) - imóvel locado e o Ginásio de Esportes Dudu localizado na Rua Castro Alves, esquina com a Rua 104, Bairro Jardim Rio Claro em Jataí-GO. Todos localizados no município de Jataí-GO a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em modelo de contrato por desempenho/resultado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Universidade Federal de Jataí conta com um público de: 357 docentes, 130 técnicos administrativos, 155 colaboradores terceirizados, e 3.463 discentes (esperados para o 2º semestre de 2023), um fluxo de aproximadamente 4.105 pessoas/dia, além de visitantes externos.

Atualmente, temos em execução o Contrato 116/2023 - Dispensa Emergencial 49/2023 UG 156678 - com a empresa **GUARDIA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 97.458.533/0001-53, vigência **11/09/2023 a 09/01/2024**, contratação com fornecimento de mão de obra, insumos,

máquinas e equipamentos. Devido a ser um contratação emergencial existe a necessidade de que a nova contratação inicia suas atividades no dia **10/01/2024**.

A prestação do serviço de limpeza/conservação, conforme dispõe o Decreto nº 9.507/2018 e IN 05/2017 do antigo Ministério do Planejamento, têm a finalidade de apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Órgão. Assim, o presente projeto tem como objetivo estabelecer os requisitos mínimos, bem como as diretrizes gerais para a prestação do serviço de limpeza/higienização e conservação.

A terceirizar as atividade de limpeza a uma empresa especializada possibilita a obtenção de ganhos de produtividade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, e a redução dos custos financeiros. Tais serviços são essenciais à manutenção de condições salubres para os servidores e demais agentes, contribuindo para o desempenho das atividades a contento e proporcionando condições adequadas no recebimento do público em geral, bem como para a preservação do patrimônio público.

O serviço de limpeza de pisos frios, áreas livres, acervos, limpeza hospitalar concorrente e laboratorial é considerado de natureza continuada por se enquadrar nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 2018 e se justifica pela necessidade de manutenção da infraestrutura física indispensável para dar suporte às atividades fins propostas pela Universidade Federal de Jataí. Compete pontuar que inexistente qualquer cargo efetivo ou cargo em extinção atualmente no âmbito da Administração para a realização das atribuições concernentes à necessidade pública.

Via de consequência entende-se como possível a terceirização nos moldes do artigo 3º do Decreto Federal 9.507/18 já que tais atividades a serem futuramente contratadas são acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições precípua do órgão em tela:

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

- I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
- III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
- IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de fiscalização e consentimento relacionados ao exercício do poder de polícia não serão objeto de execução indireta.

Inclusive, a Portaria 443/2018 elenca a limpeza e conservação como passível de ser terceirizado:

Art. 1º No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serão preferencialmente objeto de execução indireta, dentre outros, os seguintes serviços: (...) XIV - limpeza;

Da mesma forma, está ao encontro também aos seguintes artigos da Instrução Normativa n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Art. 3º O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra. (...)

Art. 7º Nos termos da legislação serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.

§ 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998.

§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

Por tais razões, a necessidade da contratação é uma atividade meio passível de ser terceirizada pela Universidade Federal de Jataí.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS OU MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

- LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 98, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 - Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

- IN 05/2017 – Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (*) - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- Resolução CONAMA no 20/1994 – Dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento.

- Lei no 9.632, de 7 de maio de 1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

- Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo, e Similares do Estado de Goiás - SEACONS

- TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000018/2023 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2023 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000745/2023 - NÚMERO DO PROCESSO: 10162.100090/2023-33 - DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2023

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Infraestrutura da UFJ (SEINFRA UFJ)	Ricardo Porto Simões Mathias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela Contratada, conforme orientações contidas no Guia de Contratações Sustentáveis – 3ª. Edição – abril de 2020.

5.1 Natureza da contratação:

Tratam-se de serviços continuados, visto que visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Tratando-se de contratação de serviço essencial, pode-se advogar pelo seu enquadramento no Art. 48 da lei 14133/2021.

Os serviços de limpeza e conservação a serem executados são de amplo domínio de conhecimento da sociedade, não requerendo nenhuma certificação específica para sua execução. Estando dessa forma, sua caracterização embasada pelo Artigo 14 da IN 05/2017:

“Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.”

5.2 Duração inicial do contrato:

A previsão de duração do contrato, 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por até 120 (cento e vinte) meses. O início das atividades ocorrerá em 10/01/2024, tendo em vista a necessidade de haver frequência na realização da limpeza nas unidades deste órgão.

5.3. Sustentabilidade:

O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável (UFG - Sustentável) tutora da Universidade Federal de Jataí, que contempla em suas ações a adoção de critérios de sustentabilidade para avaliação dos serviços em função de seu impacto ambiental, social e econômico.

5.4. Relevância dos requisitos estipulados:

5.4.1. Para a execução dos serviços aqui elencados, é necessário que seja contratada empresa especializada no ramo, a fim de obter resultado satisfatório, produtivo e de qualidade na limpeza e conservação dos ambientes da instituição. Tendo em vista as particularidades da Universidade, que possui ambientes diversificados, incluindo laboratórios e auditórios, uma empresa que tenha o conhecimento e a experiência na execução de limpeza deste tipo de ambiente é imprescindível.

5.4.2. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, parágrafo 1º da Lei nº 10.192/2001, informa-se que foi utilizada a **Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo, e Similares do Estado de Goiás - SEACONS, atualizada TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024** para o cálculo do valor estimado pela Administração. Para a eficaz execução do contrato, serão necessários Auxiliares de limpeza e Encarregado da mesma CCT citada anteriormente, para os serviços que exigem maior rigor físico. Para fins de cálculo, estes foram inseridos nos serviços de áreas com espaços livres (todos), esquadrias/fachadas e calçadas/estacionamentos.

5.4.3. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação.

5.4.4. Os serviços de limpeza e conservação deverão ser realizados conforme o presente Termo de Referência, respeitando-se a especificação do serviço e a frequência. A periodicidade e a frequência de limpeza nos ambientes que demandem cuidados específicos serão definidas pelo responsável de cada unidade, observando-se sempre o escopo dos serviços e os princípios básicos de limpeza.

5.4.5. O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), e deverão atender os requisitos mínimos descritos, é o seguinte:

5.4.5.1. 5143-20 - Servente de limpeza;

5.4.5.2. 5143-20 - Servente de limpeza (Arruamentos, calçadas, pátios Auxiliar de manutenção);

5.4.5.3. 5143-20 - Servente de Limpeza área hospitalar e assemelhados;

5.4.5.4. 4101-05 - Encarregado

5.4.6. Deverá a empresa comprovar o custo com o adicional ocupacional (insalubridade) previsto na execução dos serviços, para os empregados que exerçam suas atividades ou operações insalubres, desde que seja comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, conforme a Norma Regulamentadora NR 15 e seus anexos, de acordo com capítulo V da CLT, não se aplicando outros dispositivos como Portaria, Resoluções, Instruções, Entendimentos e Súmulas, no prazo de **30** dias após o início da execução dos serviços. Cabe ao engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, comprovar a insalubridade por laudo técnico, de fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização. O laudo de inspeção do local de trabalho será avaliado pela equipe de engenharia de segurança do trabalho da UFJ.

5.4.7. A inclusão de percentuais do adicional de insalubridade, fica condicionada à aprovação do item acima;

5.4.8. Constatada a incidência do adicional, a empresa fica obrigada a pagá-lo àqueles que estão envolvidos, desde o início da sua execução;

5.4.9. A inspeção nos locais deverá ser acompanhada por membro da engenharia de segurança do trabalho da UFJ, sendo previamente agendada no DASS/SIASS/UFJ, pelo telefone (64) 3606 8333 ou pelo e-mail SST@ufj.edu.br.

5.4.10. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.5. As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE estão previstas neste Termo de Referência.

5.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 /21, no percentual de 10% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.7.1 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5.7.2. O seguro-garantia deverá ser apresentado, em até 10 dias, após a assinatura do contrato.

5.7.3. A garantia ofertada, qualquer que seja a modalidade eleita, deverá possuir cobertura para verbas rescisórias inadimplidas.

5.7.4. O valor do Vale transporte tem como base o praticado na capital Goiânia/GO, sendo de R\$ 4,30

6. Levantamento de Mercado

No caso dos serviços em tela, não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que, a Universidade Federal de Jataí, não possui os cargos de auxiliar de limpeza ou equivalente, sendo necessária a contratação de empresa especializada no ramo.

Foram identificadas as seguintes hipóteses de contratações de serviços de limpeza e conservação nos mais diversos órgãos Federais:

Item	Solução	Descrição	Análise
1	Contratação de serviços de Limpeza e Conservação com fornecimento de materiais incluso	Este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais inerentes à execução dos serviços. Além disso, a metodologia de apuração dos valores da remuneração da contratada é por metro quadrado.	Este modelo já difundido e recomendado na IN 05/2017 – MPOG é utilizado por vários outros órgãos. E este modelo se adequa a utilização do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) com base na qualidade/quantidade serviços prestados.
2	Contratação de serviços de Limpeza e Conservação sem a inclusão de materiais	Este tipo de contratação abrange somente a mão de obra contratada sem incluir os materiais inerentes à execução dos serviços. Nesta modalidade para aquisição dos materiais de consumo de limpeza se faz necessário realizar uma segunda licitação.	Conforme RELATÓRIO TÉCNICO 12º CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO CUSTOS - Ministério do Planejamento Orçamen Gestão, que o custo para realização de um Pr Eletrônico é de R\$ 20.698,00 e de um Pregão (SRP) 32.187,00 (modalidades indicadas para aquisição materiais de limpeza), realizar uma licitação uni exclusivamente para aquisição de materiais de limpe os equipamentos para realização dos serviços e de materiais que se fizerem necessários, e economicamente inviável, já que o custo processu superior ao objeto a ser adquirido. Não obstante, isso gerar riscos como atraso de entregas, falta de produ limpeza e ferramentas ou algum item ser desert licitação por falta de interessados no fornecimento, o é bastante comum, já que as quantidades também nã tão expressivas, além de aumentar a quantidade de ito volume de almoxarifado para controle. Mo anteriormente utilizado na UFJ.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 1, uma vez que esta atende as determinações legais, reduz a dedicação de força de trabalho exclusiva para controle de materiais de consumo de limpeza, conferindo a contratada o ônus deste controle, mostrando-se a opção mais econômica à instituição.

As empresas do segmento de limpeza e conservação adquirem material em quantidades muito superior às necessidades de uma única empresa, visto que, detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração. Mesmo que, somente por hipótese, a Administração realizasse a compra do material por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como: os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem, de transporte; de eventuais perdas; etc.. Os tipos de materiais necessários e seus quantitativos podem ser dimensionados facilmente pelas prestadoras de serviços de limpeza, ao passo que a Administração não possui rol ou especificações exaustivas para tais aquisições, e correria o risco tanto de deixar faltar como de fazer aquisições em excesso, caso optasse por efetuar as compras de material e contratar somente a prestação dos serviços.

O gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais por uma única pessoa (no caso a contratada) propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais. Apesar de as licitações serem planejadas, para que não haja falta de materiais (controle do estoque), mesmo assim poderiam ocorrer atrasos na entrega, bem como rejeição dos materiais por não atendimento às especificações do edital, o que provavelmente ocasionaria falta de materiais.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Para a contratação de serviços de limpeza e conservação, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas editalícias.

Ressalta-se que o modelo proposto também se molda as cobranças atuais dos órgãos de controle, quanto a uma gestão de serviços por resultados, uma vez que a cobrança dos serviços por metro quadrado, juntamente ao Instrumento de Medição por Resultado (IMR) permite o alinhamento entre as necessidades da organização e a qualidade dos serviços que estão sendo prestados.

7. Descrição da solução como um todo

Sintetizando as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na terceirização de serviços para resolução da necessidade de termos uma prestação de serviços de limpeza e conservação com uma maior eficiência, eficácia e efetividade, através de contratação de empresa atuante no ramo. Na prestação dos serviços serão empregadas as categorias profissionais auxiliar de limpeza e encarregado de equipe.

As informações dispostas neste estudo e eventuais complementações da caracterização do objeto constarão no Termo de Referência os parâmetros necessários para a fase de seleção e gestão contratual, no intuito de garantir a contratação de empresa que venha a atender a necessidade e produzir os resultados pretendidos.

Na expectativa de atender as leis, este planejamento da contratação foi elaborado para que sejam adquiridos a mão de obra juntamente como fornecimento de materiais e insumos, máquinas e equipamentos necessários para que o objeto seja executado nos períodos diurno e noturno.

Serão produzidas 11 (modificar se aumentar ou reduzir a quantidade) composições, conforme descrição abaixo:

Limpeza piso frio profunda;

Limpeza piso frio manutenção;

Limpeza área hospitalar concorrente e laboratorial profunda;

Limpeza área hospitalar concorrente e laboratorial manutenção;

Limpeza sanitário profunda;

Limpeza sanitário manutenção;

Limpeza área interna livre profunda;

Limpeza área interna livre manutenção;

Limpeza calçadas/estacionamento/arruamento;

Limpeza esquadrias/fachadas envidraçadas;

Limpeza de acervos.

Para obter o quantitativo de área foram adotados os seguintes índices de produtividade diária, tendo como base a IN 05/2017 e a experiência adquirida na última contratação:

TIPO DE LIMPEZA	METRAGEM PRODUTIVIDADE (m ² /dia)
1 - Pisos Frios (profunda)	800
2 - Pisos Frios (manutenção)	1200
3 - Área Hospitalar e assemelhados (profunda)	300
4 - Área Hospitalar e assemelhados (manutenção)	800
5 - Areas com espaços livres interno (profunda)	1200
6 - Areas com espaços livres interno (manutenção)	1600
7 - Sanitários (profunda)	400
8 - Sanitários (manutenção)	800
9 - Esquadrias	160
10 - Áreas externas, calçadas, contíguos às Edificações	1200
11- Acervos	800

*Encarregado = Relação Servente/Encarregado = 30 -

**Instrução Normativa 05 de 26 de maio de 2017, anexo VI B, item 11

Serão utilizados os seguintes tipos de limpeza:

Limpeza de Manutenção: é aquela destinada a manter o ambiente limpo. Passar o mop seco /úmido, recolher sujidades, recolher o lixo e remover quaisquer outras sujeiras nos ambientes em geral. No caso dos banheiros, fazer a higienização das louças e abastecer as saboneteiras e papeleiras sempre que necessário.

Limpeza Profunda: É aquela que além das atividades de manutenção, utiliza de processo manual /mecanizado para lavagem dos ambientes com água e produtos de limpeza de maior ação, capaz de fazer uma limpeza/higienização com maior eficácia, mantendo os ambientes em condições salubres e livre de agentes patogênicos. Faz a interdição da área com placas sinalizadoras. Na limpeza profunda deve-se ainda remover, quando necessário, armários, mesas, cadeiras, equipamentos e máquinas, recolher o lixo na forma seletiva, abastecer as papeleiras e saboneteiras. No caso dos banheiros a limpeza profunda envolve a lavagem geral (paredes, divisórias, portas, janelas, louças, espelhos, válvulas, torneiras, cestos, cortina etc).

A definição do tipo de processo de limpeza profunda a ser realizada, será feita pelo fiscal e unidade local, de acordo com a necessidade.

Os equipamentos necessários para a execução do objeto incluem:

Aspirador elétrico para aspiração de Pó e água potência mínima de 1400W - 220VOLT (Schulz ou equivalente);

Aspirador de pó baixa potência. Acervos;

Enceradeira industrial, 410mm com disco de limpeza adequado para o tipo de limpeza;

Enceradeira industrial, 510mm com disco de limpeza adequado para o tipo de limpeza;

Extensão elétrica profissional, 30 metros;

Lavadora elétrica de alta pressão profissional, mínimo de 2500psi e 3200W, 220V;

Lavadora e secadora de piso a bateria de operação a pé, disco de 500mm, com rodo, capacidade do tanque de 42L, solução de produtividade prática de 640m²/h, tensão do sistema 2 x 12V. Fornecer os discos de 500mm (verde, vermelho e preto) de acordo com o tipo de limpeza e piso, e escovas de 500mm para pisos rústicos (Alfa Tennant, equivalente ou de melhor qualidade);

Lavadora e secadora de piso compacta para discos de 35mm, cabeada com tanque de 16 L, peso de 38,kg, de fácil transporte, Fornecer os discos (verde, vermelho e preto) de acordo com o tipo de limpeza e piso, e escovas para pisos rústicos (Alfa Tennant, equivalente ou de melhor qualidade);

Placas sinalizadoras "Piso molhado";

Mangueira 1/2" para água 50m;

Escada extensiva alumínio 8 Degraus;

Carro funcional plástico com bolsa. Carro com bolsa de vinil, 90 litros, dimensões: 122 x 49 x 100 cm, Vol. Caixa (m3): 0,140Unid./emb.; com bandeja superior: com bandeja intermediária: com bandeja inferior; com balde espremedor; plataforma; bolsa; e dois baldes;

Carrinho de Lixo, capacidade 120 litros, em polipropileno;

Cavalete de sinalização de "Piso molhado".

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de serviço a ser contratada, originou-se da soma das áreas edificadas do Campus Jatobá localizado na BR 364 KM 1800 Bairro Francisco Antônio, Campus Riachuelo localizado no Bairro Samuel Graham da cidade de Jataí e áreas dispersas, sendo atualmente o Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) localizado na Rua Dorival de Carvalho, n.1643 - Centro (próximo à Praça Lambari) - imóvel locado e o Ginásio de Esportes Dudu localizado na Rua Castro Alves, esquina com a Rua 104, Bairro Jardim Rio Claro em Jataí-GO.

A distancia entre os campi Jatobá e Riachuelo é em torno de 9,4Km, visto que, existe no caminho anel viário, que aumenta o percurso de deslocamento.

Muito oportuno destacar, que no Campus Jatobá, existem muitos prédios distantes entre si.

A metodologia de referência para a contratação de serviços de limpeza e conservação segue as orientações da IN 05/2017 e do Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação da Secretaria de Gestão do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A metodologia considerou a metragem das áreas a serem limpas, frequência e produtividade.

Tabela 2 – Metragem total - anual a ser contratada, conforme dimensionamento dos serviços, em anexo, resguardado à Administração os acréscimos e supressões previstos nos limites da legislação. Dessa forma os custos passam a ser:

1 - Pisos Frios (Profunda)	Mensal/m²	Anual/m²
1 - Pisos Frios (Profunda)	3.753,53	45.042,33
2 - Pisos Frios (Manutenção)	14.007,25	168.087,06
3 - Área Hospitalar e assemelhados (profunda)	540,21	6.482,47
4 - Área Hospitalar e assemelhados (manutenção)	3.460,93	41.531,12
5- Areas com espaços livres interno (profunda)	1.717,97	20.615,70
6 - Areas com espaços livres interno (manutenção)	5.734,35	68.812,16
7 - Sanitários (profunda)	1.531,46	18.377,53
8 - Sanitários (manutenção)	1.721,27	20.655,26
9 - Esquadrias	803,30	9.639,65
10 - Áreas Externas	2.780,45	33.365,35
11 - Acervos	64,93	779,18
TOTAL	36.116 m²	433.388 m²

Tabela 3 - Fórmulas utilizadas na composição da metragem – dimensionamento dos serviços:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ (CENÁRIO ATUAL DE LIMPEZA)							
CAMPUS JATOBA							
BLOCO 1 - CGA/UNIDADES							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m ²)	Tipo de Piso	Total m ² x Quant.	
	Profunda	Manutenção				Profunda	Manutenção
Área Administrativa	0,18182	2	semanal	419,52	1	13,81	151,94
Corredores	1	1	Diária	68,50	3	68,50	68,50
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	27,68	4	27,68	27,68
LABORATÓRIOS ZOOTECNIA / MEDICINA VETERINÁRIA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m ²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratórios	0,18182	2	Semanal	493,94	2	16,26	178,89
Corredores	1	1	Diária	98,59	3	98,59	98,59
BLOCO 3 - SEINFRA / LABORATÓRIO							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m ²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					

Área Administrativa/Laboratórios	0,18182	2	Semanal	78	1	2,57	28,25
Corredores	1	1	Diária	36	3	36,00	36,00
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	30	4	30,00	30,00
BLOCO 4 - LABORATÓRIO AGRONOMIA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratórios	1	1	Semanal	624,42	2	113,07	113,07
Corredores	1	1	diária	115,6	3	20,93	20,93
BLOCO 5 - PRAE/LABORATÓRIO/MINI AUDITÓRIO							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,54545454	1,00000	Diária	464,86	1	253,56	464,86
Corredores	0,54545454	1,00000	Diária	76,3	3	41,62	76,30
CENTRAL DE AULAS 1							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Sala de Aulas/Área Administrativa	1	1	Diária	1469,45	1	1469,45	1469,45
Corredores	1,00000	1	Diária	461,03	3	461,03	461,03
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	96,48	4	96,48	96,48
REITORIA / CERCOMP							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	1	Diária	437,06	1	79,47	437,06
Corredores	0,18182	1	Diária	59,24	3	10,77	59,24
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	49,5	4	49,50	49,50
BLOCO SOLOS							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratórios/Administrativo	0,18182	2	semanal	521,89	1	17,18	189,01
Corredores	0,18182	1	Diária	124,7	3	22,67	124,70
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	30,02	4	30,02	30,02

ANATOMIA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/Laboratório	0,18182	2	Semanal	786,45	2	25,89	284,83
Corredores	0,18182	1	Diária	62,75	3	11,41	62,75
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	37,4	4	37,40	37,40
BLOCO - TRANSPORTE / PROTOTIPAGEM							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/laboratório	0,18182	2	semanal	160,54	1	5,29	58,14
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	17,7	4	17,70	17,70
GABINETE DOS PROFESSORES 1							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	2	Semanal	492,69	1	16,22	178,44
Corredores	0,18182	1	Semanal	145,98	3	4,81	26,43
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	24,4	4	24,40	24,40
LABORATÓRIO CIÊNCIAS DA SAÚDE / BIOLÓGICAS - TÉRREO							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratórios	0,18182	2	Semanal	535,75	2	17,64	194,03
Corredores	0,18182	1	Diária	113,85	3	20,70	113,85
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	45,24	4	45,24	45,24
LABORATÓRIO CIÊNCIAS DA SAÚDE / BIOLÓGICAS - SUPERIOR							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratórios	0,18182	2	Semanal	557,31	2	18,35	201,84
Corredores	0,18182	1	Diária	62,08	3	11,29	62,08
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	45,24	4	45,24	45,24
LABORATÓRIO CIÊNCIAS EXATAS - TÉRREO							
Horários da Limpeza							
	Tipo de Limpeza				Tipo		

Ambientes	/Quantidade		Frequência	Área (m²)	de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratórios	0,18182	2	Semanal	531,88	1	17,51	192,63
Corredores	0,18182	1	Diária	118,92	3	21,62	118,92
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	44,04	4	44,04	44,04
LABORATÓRIO CIÊNCIAS EXATAS - SUPERIOR							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratórios	0,18182	2	Semanal	545,037	1	17,95	197,39
Corredores	0,18182	1	Diária	75,54	3	13,73	75,54
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	44,053	4	44,05	44,05
PÓS GRADUAÇÃO							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/Salas de Aula	0,18182	1,00000	Diária	568,12	1	103,30	568,12
Corredores	0,18182	1	Diária	107,44	3	19,53	107,44
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	27,01	4	27,01	27,01
NÚCLEO DE PRÁTICAS CORPORAIS							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/Sala de Aula	0,18182	2	Semanal	530,24	1	17,46	192,04
Corredores	0,18182	1	Diária	39,87	3	7,25	39,87
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	101,20	4	101,20	101,20
Quadra Descoberta	0,00697	1	semestral	1.139,67	3	1,44	206,38
Piscina / Vestiários	0,04184	1	Semanal	862,21	1	6,53	156,13
HOSPITAL VETERINÁRIO							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/Setores de Apoio	0,18182	1	Diária	593,50	2	107,91	593,50
Corredores	0,18182	1	Diária	388,19	3	70,58	388,19
Sanit./Vest. Masculino / Feminino	1,00000	1	Diária	28,19	4	28,19	28,19
ESTAÇÃO METEOROLÓGICA							
Horários da Limpeza							

Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	1	Semanal	53,26	1	1,75	9,64
Corredores	0,18182	1	Semanal	10,91	3	0,36	1,98
Sanit./Vest. Masculino / Feminino	0,18181	1	Semanal	3,67	4	0,12	0,66
CENTRO DE CONVIVÊNCIA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	2	Semanal	314,38	1	10,35	113,86
Corredores	0,18182	1	Semanal	369,14	3	12,15	66,85
Sanitários/Vestiários/Lavabo	1	1	Diária	28,70	4	28,70	28,70
GABINETE DOS PROFESSORES 2							
Horários da Limpeza 6h às 22h de segunda-feira a sexta-feira							
Ambientes	Tipo de Limpeza		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	2	Semanal	964,14	1	31,74	349,18
Corredores	0,18182	1	Semanal	382,56	3	12,60	69,28
Sanitários/Vestiários/Lavabo	1	1	diária	35,7	4	6,46	6,46
CENTRAL DE AULAS 2							
Horários da Limpeza 6h às 22h de segunda-feira a sexta-feira							
Ambientes	Tipo de Limpeza		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Salas de Aula	0,18182	1	Diária	1457,92	1	994,04	1457,92
Corredores	0,18182	1	Diária	472,56	3	322,20	472,56
Sanitários/Vestiários/Lavabo	1	1	Diária	96,48	4	144,72	96,48
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/laboratório	0,18182	2	Semanal	1458,33	1	48,01	528,16
Corredores	0,18182	1	Semanal	170,31	3	5,61	30,84
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	25,6	4	25,60	25,60
DIREITO							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de	Profunda	Manutenção

	Profunda	Manutenção			Piso		
Área Administrativa/Auditório	0,18182	2	Semanal	580,23	1	19,10	210,14
Corredores	0,18182	1	Semanal	128,41	3	4,23	23,25
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	65,15	4	65,15	65,15
BIBLIOTECA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	2	semanal	1.861,13	1	61,28	674,04
Corredores	0,18182	1	semanal	588,21	3	19,37	106,52
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	110,66	4	110,66	110,66
SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA - SPA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	2	semanal	149,41	1	4,92	54,11
Laboratório	0,18182	1	Diária	9,00	1	1,64	9,00
Sanitário	0,18182	1	Diária	42,67	4	7,76	42,67
Auditório	0,18182	1	Semanal	142,49	1	4,69	25,80
Setor de apoio	0,18182	1	Semanal	19,27	1	0,63	3,49
FISIOTERAPIA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	2	semanal	245,94	1	8,10	89,07
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	31,84	4	31,84	31,84
Laboratórios	0,18182	1	Diária	611,67	2	111,21	611,67
BIOMEDICINA/ENFERMAGEM							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa / Laboratórios	0,18182	1	semanal	802,95	2	26,44	145,40
Corredores	0,18182	1	Diária	124,17	3	22,58	124,17
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	30,37	4	30,37	30,37
MEDICINA							
Horários da Limpeza							
	Tipo de Limpeza				Tipo		

Ambientes	/Quantidade		Frequência	Área (m²)	de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/Salas de Aula /Laboratórios	0,18182	2,00000	semanal	3141,37	2	103,43	1137,70
Corredores	0,18182	2,00000	semanal	1353,83	3	44,57	490,31
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	189,87	4	189,87	189,87
MANUTENÇÃO / DMP							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	1	Semanal	102,00	1	3,36	18,47
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1,00000	1	Semanal	4,50	4	0,81	0,81
PSICULTURA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	1	Semanal	13,42	1	0,44	2,43
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	0,18182	1	Semanal	4,50	4	0,15	0,81
Laboratórios	0,18182	1	Semanal	130,20	1	4,29	23,58
ENGENHARIA FLORESTAL							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa / Laboratórios	0,18182	2	Diária	564,71	1	102,68	1129,42
Corredores	0,18182	1	Diária	129,00	3	23,45	129,00
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	38,60	4	38,60	38,60
NÚCLEO DE PRÁTICAS AGRONÔMICAS - NPA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	6,01	4	6,01	6,01
Laboratórios	0,18182	1	Semanal	113,72	1	3,74	20,59
GALPÃO DE MÁQUINAS							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	1	Semanal	880,00	1	28,97	159,35
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	0,18182	1	Diária	15,07	4	2,74	15,07

GABINETE PROFESSORES AGRONOMIA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa / laboratórios	0,18182	2	semanal	329,82	1	10,86	119,45
Corredores	0,18182	1	Diária	83,55	3	15,19	83,55
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	27,78	4	27,78	27,78
MULTISUÁRIO							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa / laboratórios	0,18182	2	semanal	820,97	1	27,03	297,33
Corredores	0,18182	1	Diária	157,49	3	28,63	157,49
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	30,54	4	30,54	30,54
PÓRTICO DE ENTRADA - CIDADE UNIVERSITÁRIA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa	0,18182	1	Diária	16,57	1	3,01	16,57
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	3,29	4	3,29	3,29

QUADRA POLIESPORTIVA - NOVA ÁREA							
Horários da Limpeza							
Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Area circulação	0,18182	1	Diária	236,25	3	42,95	236,25
Palco	0,18182	1	Diária	27,56	1	5,01	27,56
Sanitário/ Masculino e Feminino	1	1	Diária	36,44	4	36,44	36,44
Hall	0,18182	1	Diária	16,12	3	2,93	16,12
Cantina	0,18182	1	Diária	13,81	1	2,51	13,81
DML	0,18182	1	semanal	2,98	1	0,10	0,54
Secretaria	0,18182	1	Diária	8,92	1	1,62	8,92
Quadra Poliesportiva	0,18182	1	Diária	498,78	3	90,69	498,78

CAMPUS RIACHUELO							
BLOCO SALAS DE AULA - A, B, C e D							
Horários da Limpeza							
Tipo de Limpeza					Tipo		

Ambientes	/Quantidade		Frequência	Área (m²)	de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Área Administrativa/Salas de Aulas /Laboratórios - Piso Térreo e Superior	0,18182	1	Diária	1978,43	1	359,72	1978,43
Corredores	0,18182	1	Diária	1448,92	3	263,44	1448,92
Sanitário / Vest. Masculino e Feminino	1	1	Diária	188,5	4	188,50	188,50

CIDARQ

Horários da Limpeza

Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Laboratório	0,18182	1	Semanal	57,68	1	1,90	10,44
Circulação	0,18182	1	Semanal	4,96	3	0,16	0,90
Setor de Apoio	0,18182	1	Semanal	25,52	1	0,84	4,62

ESQUADRIAS - JATOBÁ E RIACHUELO

Horários da Limpeza

Ambientes	Tipo de Limpeza /Quantidade		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Jatoba	1	1	Semestral	2218,05	4	401,65	401,65

803,30

ÁREAS EXTERNAS: Calçadas e áreas adjacentes

Horários da Limpeza 6h às 22h de segunda-feira a sexta-feira e as das 06h às 18h aos sábados

Ambientes	Tipo de Limpeza		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Áreas: Todas	1	1	semanal	12.482	5	520,10	2260,35

Total

520,10 2260,35
2780,45

ACERVO BIBLIOGRÁFICO e ARQUIVISTICO

Horários da Limpeza 6h às 22h de segunda-feira a sexta-feira e as das 06h às 18h aos sábados

Ambientes	Tipo de Limpeza		Frequência	Área (m²)	Tipo de Piso	Profunda	Manutenção
	Profunda	Manutenção					
Acervo Bibliografico e Arquivistico	1	1	Mensal	292	6	12,15	52,79

Total

64,93

Corredores - metragem total

5.456,59

Fórmulas/memória de cálculo

Diária	Diária	1x	1
	Diária	2x	$2/5,5 = 0,363636$
	Diária	3x	$3/5,5 = 0,54545454$
	Semanal	0,18182	1/5,5
	Quinzenal	0,08367	$2/(5,5*4,346)$
	Mensal	0,04184	$1/(5,5*4,346)$
	Trimestral	0,01395	$1/(5,5*4,346*3)$
	Semestral	0,00697	

			1/(5,5*4,36*6)
--	--	--	----------------

4,346	Média de semanas do mês no ano
-------	--------------------------------

A tabela acima originou-se do dimensionamento dos serviços. Nas planilhas do dimensionamento estão inseridas: metodologia de limpeza, frequência, produtividade por funcionário, custo do metro (a partir do salário da categoria CCT /2022 e Termo Aditivo 01/2023) e demais informações necessárias para composição dos custos da contratação. Em anexo ao processo da presente contratação.

Isso posto e analisando, a produtividade desde a revogada IN 02/2008 e as orientações da atual IN 05/2017, adotou-se para as áreas a serem limpas na Universidade a produtividade da tabela a seguir. A adoção desta produtividade é a consolidação dos estudos da quantidade de limpeza para cada ambiente e a periodicidade necessária para manter as unidades em condições salubres e limpas. Segue memória da elaboração da contratação dos serviços de limpeza realizada pela equipe de planejamento.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.065.019,17

10. Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$): R\$ 2.065.019,17

- 1 - Para o cargo de servente foi utilizado para formação de custos com salário base de **R\$ 1.380,00**:
- 2 - Para o cargo de Encarregado/chefe de turma e supervisores até 50 funcionários foi utilizado para formação de custos com salário base de **R\$ 1.793,97**

Para estimar o preço do serviço, inicialmente foram levantadas as áreas a serem limpas. Para a elaboração do quantitativo total, foi considerado os ambientes das edificações, o tipo de limpeza e a frequência necessária.

Em seguida, foram levantados os materiais de consumo, equipamentos e máquinas necessários para a execução do contrato. Para estes, realizamos cotações de mercado via internet e Painel de Preços do Governo Federal. Para os valores de mão de obra, foi usado a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás - SEACGO e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Ambiental, Coleta de Lixo, e Similares do Estado de Goiás - SEACONS - TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO00018/2023 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/01/2023 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR000745/2023 - NÚMERO DO PROCESSO: 10162.100090/2023-33 - DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2023

Como o intervalo de tempo para a limpeza profunda dos ambientes é curto devido a dinâmica da Universidade, se faz necessário a distribuição das equipamentos e máquinas pelos prédios para que não haja necessidade de locomoção por grandes trajetos, o que poderia resultar em prejuízo no resultado final, **sendo de responsabilidade da empresa a movimentação destes.**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta licitação será constituído por um grupo que atenderá os Campus Jatobá, Riachuelo e unidades dispersas, englobando os serviços de limpeza nos locais anteriormente citados. O Tribunal de Contas da União orienta que nas contratações com fornecimento de mão de obra exclusiva deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, devido a estar contemplado a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos, logística e gestão de equipe sob a responsabilidade da contratada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para auxílio no levantamento da contratação dos serviços e na aplicação das rotinas de trabalhos, utilizou-se as informações produzidas nas rotinas internas da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Institucional da Universidade Federal de Jataí.

O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 35840659000130-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo: 853 - Serviço de Limpeza

V) Identificador da Futura Contratação: 156678-41/2023

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Essa contratação resultar-se-á benéfica e vantajosa, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação, treinamento e administração de mão de obra, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais de consumo específicos, bem como permitirá a mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados. Ressalte-se que na presente contratação a Administração privilegiará e exigirá da empresa contratada a adoção de boas práticas de otimização dos recursos, redução de desperdícios, sempre no que couber, colaborar com as ações de sustentabilidade da UFJ, menor poluição e demais ações de utilização de equipamentos e materiais que respeitem o meio ambiente.

A fiscalização técnica dos contratos deverá avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

14. Providências a serem Adotadas

Não será necessário realizar adequações físicas para a execução do objeto deste contrato, visto que, toda a execução será de responsabilidade da contratada.

A equipe de fiscalização e gestão será inicialmente a mesma que atua na contratação atual, mas com a possibilidade de implantação de fiscais setoriais, que serão futuramente capacitados, pois, acredita-se na entrega de melhores resultados, pode ser alcançada, quando da existência de mais fiscalização.

Treinamentos de boas práticas, trabalho em equipe, cuidados com a saúde e etc, será solicitado a contratada que apresente anualmente o cronograma de capacitação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável (UFG - Sustentável) tutora da UFJ, que contempla em suas ações a adoção de critérios de sustentabilidade para avaliação dos serviços em função de seu impacto ambiental, social e econômico.

O Plano de Gestão de logística sustentável (Pls) da Universidade Federal de Goiás (UFG) foi pensado e elaborado de forma democrática, com a colaboração da Comunidade acadêmica, e vai ao encontro do que regulamenta a in MPoG 10/2012.

A Universidade Federal de Goiás, ciente de sua responsabilidade de formar profissionais e indivíduos capazes de promover a transformação e o desenvolvimento da sociedade, assume o compromisso de gerenciar seus impactos sobre o meio ambiente, preservando os recursos naturais e prevenindo os danos ambientais causados por suas atividades, através da implantação de processos que busquem a melhoria contínua de seus indicadores ambientais, bem como, o atendimento à legislação e demais normas vigentes.

Durante toda a vigência da contratação será cobrado o que dispõe no PLS UFG, bem como, que a contratada providencie treinamentos a seus colaboradores, destacando a importância da preservação do meio e de como contribuir para melhorias no ambiente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após realização de reuniões pelos servidores destacados, em busca de informações, trocas de experiência, levantamento de dados, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, pautado nas contratações já realizadas por esta instituição, criada por desmembramento da Universidade Federal de Goiás, nas consultas realizadas nos sistemas do governos federal de contratações semelhantes e visando obter uma nova contratação mais vantajosa, onde concentraremos esforços para gerir apenas uma contratação, reduziremos as licitações, reduziremos a logística de entrega de materiais, declaramos pela viabilidade da mesma.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da equipe de Planejamento

FRANCINELLE CABRAL SILVA

Diretora Depto. Gestão de Contratos



Assinou eletronicamente em 26/09/2023 às 10:06:21.

Despacho: Membro da equipe de Planejamento

VANIA KLEIN GAROLLO

Fiscal Administrativa



Assinou eletronicamente em 26/09/2023 às 09:58:24.

Despacho: Membro da equipe de Planejamento

RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS
DIRETOR SEINFRA



Assinou eletronicamente em 26/09/2023 às 10:04:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEL_0073621_Termo_Aditivo.pdf (55.83 KB)
- Anexo II - CONTRATO_CATALAO.pdf (119.97 KB)
- Anexo III - SEL_UFG___2938032___Contrato.pdf (258.83 KB)